

1. Modalidade da Ação

Programa - Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

2. Apresentação do Proponente

Unidade Faculdade de Medicina

Sub-Unidade Faculdade de Medicina

3. Identificação da Proposta

Registro no SIE X 21578

Ano Base 2020

Campus Faculdade de Medicina

Título

Programa de Educação Inicial e Continuada em Saúde e afins da Faculdade de Medicina e Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

Programa Vinculado Não Vinculado

Área do Conhecimento Ciências da Saúde

Área Temática Principal Saúde

Área Temática Secundária Educação

Linha de Extensão Saúde Humana

Resumo

A execução de atividades de extensão em saúde será estruturada por este Programa intersetorial que envolve a Faculdade de Medicina e a Gestão de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)-EBSERH, para abrigar as ações em campos extensionistas como o Hospital de Clínicas da UFU. Faz-se necessário organizar as ações de extensão no âmbito do Hospital de Clínicas da UFU visto que sua natureza é de extensão: é um campo de formação, ensino, de pesquisa e de prestação de serviços à comunidade. Nesta instituição se aplica de fato a produção, aplicação e compartilhamento de conhecimentos. A proposição deste programa tem a finalidade de agregar diferentes linhas de extensão para que ocorra a integração de diversos conhecimentos em atuação ampliada da Universidade com o campo de desempenho profissional e o mercado de trabalho. As atividades a serem desenvolvidas, conforme o público em formação, são descritas como: Iniciação em Saúde; Aperfeiçoamento; Treinamento. O objetivo geral é atuar na formação inicial e continuada de profissionais na área de saúde e afins, tendo como lócus privilegiado o Hospital de Clínicas da UFU. Os proponentes dos projetos de Iniciação em Saúde, Aperfeiçoamento e Treinamento serão os responsáveis pela submissão das ações. As mesmas serão avaliadas pelo Colegiado da Coordenação de Extensão da Faculdade de Medicina (COLCOLEX) em parceria com a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas - UFU. Este Programa não conta com recursos financeiros porém, caso venha a ter verba, as fontes poderão ser diversas, tais como oriundas de edital, possíveis parcerias com a FAU e outros órgãos; bem como os projetos vinculados deverão descrever as fontes de financiamento.

Palavras-Chave Educação Continuada ; Capacitação Profissional ; Relações Comunidade Instituição

Período de Realização **Início** 01/01/2020

Término 31/12/2020

Carga Horária Total 2880

Status da Ação Deferida pela PROEXC

4. Detalhamento da Proposta

Justificativa

A execução de atividades de extensão em saúde será estruturada por este Programa intersetorial que envolve a Faculdade de Medicina e a Gestão de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), para abrigar as ações em campos extensionistas como o Hospital de Clínicas e outros setores da prática de saúde na Universidade.

Considerando a Resolução nº 4/2009, de 23 de março de 2009, do Conselho Universitário da UFU, que estabelece a Política de Extensão no Art. 1º do Capítulo I: “A extensão é um processo acadêmico vinculado à formação profissional do cidadão, à produção e ao intercâmbio de conhecimentos que visem à transformação social. Ela articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e instrumentaliza a relação dialética teoria/prática, por meio de um trabalho inter e transdisciplinar, que favorece uma visão global das questões sociais, viabilizando a relação transformadora entre Universidade e sociedade”.

Faz-se necessário organizar as ações de extensão no âmbito do Hospital de Clínicas da UFU visto que sua natureza é de extensão: é um campo de formação, ensino, de pesquisa e de prestação de serviços à comunidade. Nesta instituição se aplica de fato a produção, aplicação e compartilhamento de conhecimentos.

Conforme a Resolução nº 25/2019 do Conselho Universitário (Consun) da UFU no Art. 3º são descritas as modalidades de extensão: II – Projeto – conjunto de atividades com objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum programa institucional ou de natureza governamental, que atendam a políticas dos entes federativos. III – Curso/Oficina – conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, voltado para a formação continuada, o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimento; IV – Evento – ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade; e V – Prestação de Serviço – atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade, cuja prestação de serviço deve ser de um ou mais dos interesses: a) educacional; b) social; c) cultural; d) artístico; e) científico; f) filosófico; g) tecnológico; h) esportivo; e i) de inovação.

A proposição deste programa tem a finalidade de agregar diferentes linhas de extensão para que ocorra a integração de diversos conhecimentos em atuação ampliada da Universidade com o campo de desempenho profissional e o mercado de trabalho. Nesta perspectiva, a extensão em saúde articula a formação inicial e continuada de profissionais, processo no qual o desenvolvimento de práticas específicas é imprescindível para disseminar inovação e conhecimentos no campo da saúde. A extensão reafirma o compromisso da Universidade com o treinamento e aperfeiçoamento, a execução de eventos, cursos e oficinas, incluindo a prestação de serviços, as práticas atuais de educação em saúde, articulando processos de humanização, maior envolvimento dos hospitais e da comunidade externa.

A extensão em saúde integra diferentes sujeitos, saberes, conhecimentos, práticas e modos de trabalho para mitigar as questões relacionadas ao seu campo de atuação. Há a real interface dos profissionais de saúde com, entre outros, enfermeiros, médicos, dentistas, auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas e áreas correlatas, como a gestão da saúde pública, a administração em saúde, a arquitetura hospitalar, o direito à saúde, a física médica, as tecnologias, a prestação de serviços de modo amplo e geral, entre outros campos.

Ressalta-se que as práticas educacionais em saúde nos hospitais universitários devem se respaldar em metodologias próprias e problematizações promotoras da construção de conhecimentos, nas quais as situações reais são os elementos principais da formação e do desenvolvimento de profissionais para tomada de decisões baseadas em evidências científicas e em processos humanos e de humanização, garantindo os direitos fundamentais para a valorização das crianças, mulheres e homens.

É imprescindível se considerar que a dinâmica da prestação de serviços e do atendimento no campo do Hospital de Clínicas da UFU é de característica e dinâmica extensionista, a qual deve ser registrada e acompanhada diuturnamente pelos órgãos responsáveis pela extensão institucional. No âmbito hospitalar a formação profissional só ocorre se os sujeitos estiverem ligados à dinâmica do trabalho, às orientações da Organização Mundial da Saúde, às mudanças das políticas públicas, à demanda social no campo da saúde, das autoridades competentes na área da saúde e da educação em saúde.

A sistematização das atividades de extensão em saúde, sua organização e registro atendem às exigências da Universidade, contemplam a natureza educacional da missão do Hospital de Clínicas da UFU e ressaltam a dinâmica de gestão co-participativa da UFU com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que tem por propósito “Ensinar para transformar o Cuidar” mediante a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Como detalhamento do Projeto de Extensão:

- Certificação: será emitida pela PROECX.
- Acompanhamento do desenvolvimento das ações: COLCOLEX e GEP.

- Campo de extensão: HC-UFU
- Participantes: membros externos à UFU (denominação de “agente extensionista voluntário”); membros internos à UFU (denominação de “estudante em formação”).
- Edital dos projetos vinculados a este Programa: em fluxo contínuo.
- Descrição do tipo de atividade a ser desenvolvida, conforme o público em formação:
- Iniciação em Saúde: voltada para estudantes da Escola Técnica de Saúde e de graduação em saúde, em estágios não obrigatórios como atividades extensionistas ou programas de educação inicial em saúde, com carga horária compatível com o desenvolvimento do curso e com acompanhamento de profissionais de saúde que atuem diretamente no Hospital de Clínicas ou Faculdade de Medicina ou Escola Técnica de Saúde;
- II - Aperfeiçoamento: voltado ao cumprimento do artigo 22 da Lei 12.871/2013, que evidencia que o aperfeiçoamento é uma etapa que se diferencia da especialização (relativa à residência médica) e classifica "as demais ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação". Assim, essa etapa deve prever a participação de médicos e, neste particular, dos demais profissionais da saúde em ações de formação integradas de ensino-serviço, cuja certificação poderá ser utilizada, conforme regramento específico da referida lei, em pontuação adicional nas fases dos processos de seleção de Residência Médica.
- III - Treinamento: ações de ensino-serviço, na forma de cursos, oficinas ou execução em intervenções ou assistência hospitalar para treinamento em situações de natureza específica e caracterizadas com objetivos bem definidos para o melhoramento no domínio de técnicas, de procedimentos, de manipulação de aparelhos e no apuramento de metodologias nas diversas áreas da saúde.

Objetivo Geral

Atuar na formação inicial e continuada de profissionais na área de saúde e afins, tendo como lócus privilegiado o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

Objetivos Específicos

- Produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos;
- Promover a aplicação prática do conhecimento, visando a melhoria da qualidade de vida em seus múltiplos e diferentes aspectos;
- Promover a formação para o exercício profissional, bem como a ampliação e o aprofundamento dessa formação;
- Desenvolver o intercâmbio cultural, artístico, científico e tecnológico.

Metodologia

Este Programa estará vinculado à PROEXC e divulgará o edital em fluxo contínuo de chamada para a submissão de projetos de extensão no âmbito do Hospital de Clínicas da UFU.

A partir das demandas dos setores do Hospital de Clínicas da UFU, da ESTES, dos docentes das unidades acadêmicas da UFU, serão protocolados pelos proponentes os projetos de Iniciação em Saúde, Aperfeiçoamento e Treinamento na sua respectiva unidade com alocação no “Programa de Educação Inicial e Continuada em Saúde e afins da Faculdade de Medicina e Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia”.

Cada projeto deve descrever com detalhes as características dos participantes e número correspondente à oferta de vagas, ressaltando os critérios para ampla divulgação e seleção, forma de processo seletivo que será gerenciado pelos proponentes, com participação do Colegiado da Coordenação de Extensão da Faculdade de Medicina (COLCOLEX) e da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas da UFU.

O ingresso de pessoal em formação (membros internos e externos à UFU) em cada projeto deve responder ao princípio estatutário da UFU no tocante à sua missão educacional, bem como aos valores preconizados na prestação de serviço do SUS, conforme a Lei 8.080/1990, quanto à isonomia de oportunidades e qualidade de atendimento hospitalar. Igualmente é importante ressaltar que o ingresso neste Programa não criam vínculos empregatícios com os estudantes-extensionistas, tampouco os vincula a matrículas em cursos de graduação ou pós-graduação.

Destaca-se que os proponentes devem detalhar no projeto quem serão os formadores com vínculo na UFU, que poderão ser profissionais do HC-UFU ou docentes da Faculdade de Medicina da UFU, desde que autorizados a executar a ação pela referida Gerência de Ensino e Pesquisa (a partir de preenchimento de documento de anuência emitido e validado por esta Gerência), sendo a atuação dos proponentes de supervisão qualificada no acompanhamento dos agentes de saúde em processo de formação inicial e continuada.

Os projetos de extensão de Iniciação em Saúde, Aperfeiçoamento e Treinamento devem descrever qual o será instrumento utilizado para controle de frequência dos membros internos e externos à UFU e da ficha de avaliação que deve incluir os critérios: ética profissional, assiduidade, pontualidade, desempenho no desenvolvimento ou aprimoramento de habilidades e competências, habilidades de comunicação,

desempenho na execução das atividades propostas, conhecimento técnico-científico, relacionamento interpessoal com a equipe e pacientes.

Os projetos submetidos serão avaliados pela COLCOLEX e a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas da UFU. Se deferidos, sua execução deverá ser organizada pelos proponentes com a divulgação das vagas, seleção e início. A carga horária de cada projeto será definida pelos proponentes conforme a descrição do tipo de atividade, considerando que o agente extensionista voluntário poderá cumprir até 60 horas semanais, respeitadas as legislações de sua categoria profissional e da UFU. De acordo com a duração de cada projeto, deverão ser enviados à Gerência de Ensino e Pesquisa o relatório parcial (no período correspondente a 50% da execução da ação) e o relatório final (em até 30 dias após a finalização da ação).

Este Programa não dispõe de recursos financeiros porém, caso venha a ter verba, as fontes poderão ser diversas, tais como oriundas de edital, possíveis parcerias com a FAU e outros órgãos, bem como os projetos vinculados deverão descrever as fontes de financiamento/recursos e sua captação. Os projetos vinculados/parceiros precisam descrever sobre a gratuidade ou não gratuidade de participação no Programa, atendendo as normativas da UFU.

Classificação

Sem Classificação

Metas / Ações

- I - integração entre a Universidade e entidades de saúde pública e privadas;
- II - promoção da participação da Universidade na construção de políticas públicas de saúde;
- III - constante abertura dos espaços da Instituição para as demandas e contextos profissionais;
- IV - ampliação da função dos centros de saúde institucionais, em perspectiva extensionista;
- V - incorporação de situações inerentes ao mercado de trabalho na geração de novos conhecimentos no campo da saúde;
- VI - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- VII - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VIII - promoção da metodologia de problematização que pauta a educação em saúde;
- XIX - formação de recursos humanos em saúde;
- XX - articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Público Almejado

Acadêmicos e profissionais da Universidade Federal de Uberlândia, membros externos à universidade (acadêmicos e profissionais) e comunidade.

Público Atingido

Direto	3300	Indireto	9900	Total	13200
---------------	------	-----------------	------	--------------	-------

Local de Realização Complexo Hospital de Clínicas da UFU e Área Ambulatorial

Promoção Interinstitucional

Parceiros Internos

- Gerência de Ensino e Pesquisa, Gerência de Administração e Gerência de Atenção à Saúde
- Escola Técnica de Saúde (ESTES) da UFU
- Unidades Acadêmicas da UFU

Parceiros Externos

- EBSERH
- Outras instituições

Cronograma de Execução

Período de Execução

Início: 01/01/2020

Término: 31/12/2020

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 18 maio 2020.

BRASIL. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm. Acesso em: 18 maio 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Regimento Geral. 2000. Disponível em: http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf. Acesso em: 18 maio 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Resolução nº 4/2009 do Conselho Universitário. Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/politica_de_extensao_ufu-_2009-04_0.pdf. Acesso em: 18 maio 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Resolução nº 25/2019 do Conselho Universitário. Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-25.pdf>. Acesso em: 18 maio 2020.

5. Equipe de Trabalho

5.1. Coordenador(a) Responsável

Nome

TATIANY CALEGARI

E-Mail tatiany.calegari@ufu.br

Unidade Faculdade de Medicina

Sub-Unidade Faculdade de Medicina

Atribuições

Coordenação geral do Programa

5.2. Demais Participantes da Equipe de Trabalho

Nome

NILTON PEREIRA JÚNIOR

Forma de Participação Coordenador(a)

Segmento Externo

Unidade DIRGH - Diretoria Geral Hospital de Clínicas

Sub-Unidade DIRGH - Diretoria Geral Hospital Clínicas

Departamento UFU-EBSERH

Horas Disponíveis 20